ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0005154-11.2012.8.26.0347

SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016, às 10h30min, na Associação Comercial e Empresarial de Matão localizado na Rua Cesário Motta, nº 1.290 – Matão – SP, o Administrador Judicial **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP Nº 98.628** representado neste ato por seu preposto **DR. RENATO LEOPOLDO E SILVA, OAB/SP Nº 292.650** em atenção à determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Matão do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, processo nº 0005154-11.2012.8.26.0347, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2016 **(Anexo I)**, tendo verificado o comparecimento de 47,70% dos créditos da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados **(Anexo II)**, declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** do SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA., tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 16 de dezembro de 2016, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

Matão, 08 de dezembro de 2016.

Renato Leopoldo e Silva

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628